SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Fundamento legal – Art. 75, inc. II, Lei Federal nº 14.133/21)

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 11ª REGIÃO**, vem informar aos interessados que tem intenção na contratação direta visando contratação de empresa especializada em **fornecimento de uniformes**, cujas especificações estão descritas no Estudo Técnico Preliminar e eventuais apêndices; esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail institucional licitacao@creci-sc.gov.br.

Prazo para apresentação de propostas: até as 23h59 do dia 19/05/2025, através do e-mail licitacao@creci-sc.gov.br.

Valor máximo admitido: R$ R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Florianópolis/SC, 14 de maio de 2025

SIGNATÁRIO
Adriany N. L. Suhet
Adriany Naziely Lima Suhet
Data 14/05/2025 12:45
#7a7846c730da11f0a6cb42010a2b600b

ADRIANY NAZIELY LIMA SUHET
Agente público responsável pela Contratação Direta
Portaria CRECI/SC n.º 12, de 29 de janeiro de 2024

SISTEMA
COFECI·CRECI
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP	
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 11ª REGIÃO – CRECI-SC	
ÁREA REQUISITANTE: DESENVOLVIMENTO HUMANO	
NOME DO RESPONSÁVEL: TAÍS MAZZOLA	
E-MAIL: desenvolvimento.humano@creci-sc.gov.br	**TELEFONE:** (48) 3203-9239

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes sob demanda, conforme condições, quantidades, valores e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/especificação do objeto	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Camisa Polo com bordado – malha piquet antipilling, 65% poliéster, 35% viscose – cor 019: Marinho Noite.	200	R$ 56,00	R$ 11.200,00
2	Camisa Social manga longa com bordado – Cotton Premium, 100% algodão, fio 40, cor 065-1427 (Eclipse).	170	R$ 128,00	R$ 21.760,00
3	Camisa Social manga longa com bordado – Cotton Premium, 100% algodão, fio 40, cor 065-21 (Preto).	50	R$ 128,00	R$ 6.400,00
4	Camiseta de malha, 100% poliamida, odor free – cor: Preto.	200	R$ 53,10	R$ 10.620,00
		Valor total:		**R$ 49.980,00**

1.2. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum por se tratar de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usualmente encontradas no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de reforçar a imagem de profissionalismo, seriedade, confiança e credibilidade transmitida pelo uso de uniformes institucionais no CRECI-SC. A adoção de vestimentas padronizadas impacta positivamente a percepção do Conselho por parte dos corretores de imóveis, do público em geral e de demais partes interessadas.

2.2. A padronização visual proporcionada pelos uniformes contribui para a percepção de um serviço público bem-organizado e estruturado, fortalecendo a identidade institucional do CRECI-SC. Em eventos, reuniões e diligências externas, a identificação imediata dos colaboradores facilita a comunicação, otimiza o atendimento, aumenta a eficiência das

interações e proporciona maior segurança, especialmente em ambientes de fiscalização.

2.3. O fornecimento de uniformes também representa um benefício econômico direto aos colaboradores, ao reduzir a necessidade de investimento próprio em vestuário profissional. Além disso, garante que todos estejam sempre vestidos conforme os padrões estabelecidos, prevenindo possíveis conflitos decorrentes de diferentes interpretações sobre o que é considerado traje adequado no ambiente de trabalho.

2.4. Para além da unidade visual, os uniformes fortalecem a cultura organizacional, incentivando o senso de pertencimento, a integração e a colaboração entre os funcionários. O uso constante da indumentária institucional reforça o comprometimento com os valores do Conselho e consolida sua imagem perante o público interno e externo, incluindo inscritos, fornecedores e demais parceiros.

2.5. Os uniformes são confeccionados com materiais que asseguram conforto, ergonomia e durabilidade, adequando-se às diversas situações do dia a dia funcional, bem como à participação em eventos institucionais. Dessa forma, atendem às necessidades práticas de vestuário, promovendo apresentação profissional e funcionalidade nos diferentes ambientes em que o CRECI-SC atua.

2.6. A presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seu valor estimado é inferior ao limite legal de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aplicável para compras e outros serviços. Contudo, propõe-se, de forma fundamentada, o afastamento da obrigatoriedade de realização da dispensa em formato eletrônico, com base no disposto no art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 012/2024 do CRECI-SC, que permite a adoção de procedimento físico para contratações relacionadas às atividades finalísticas do Conselho, cuja eventual inadimplência contratual possa acarretar óbice indubitável à continuidade dos serviços prestados.

2.7. Os uniformes institucionais são essenciais para a atuação funcional e a imagem pública do CRECI-SC, especialmente nos atendimentos externos, fiscalizações e eventos oficiais. A contratação direta, com levantamento de preços junto a fornecedores locais previamente selecionados, possibilita maior controle sobre a qualidade, padronização e prazo de entrega dos itens, assegurando que as especificações técnicas e visuais exigidas pela identidade institucional sejam plenamente atendidas, o que justifica a não realização do processo eletrônico neste caso específico.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Respeitadas as demais condições legais, somente poderão participar deste processo licitatório pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que apresentem todos os documentos de habilitação exigidos.

> 3.1.1. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido a processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto, que concluiu que o processo licitatório em questão não é complexo o suficiente ou possui o vulto necessário que justifique a participação de consórcios objetivando aumentar a competitividade do certame.

3.2. A contratada deverá atender as exigências de habilitação jurídica e de regularidade

fiscal, social e trabalhista, conforme disciplinado pela Lei 14.133/2021, além de outras exigências de habilitação, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, caso necessárias, dispostas em eventual Termo de Referência posterior.

3.3. O prazo de vigência da contratação será aquele disposto em eventual instrumento contratual ou equivalente, podendo ser prorrogado conforme dispositivos legais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução ora apresentada abrange a aquisição de uniformes, conforme abaixo:

- 200 (duzentas) camisas polo com bordado – malha piquet antipilling, 65% poliéster, 35% viscose, cor 019: Marinho Noite;
- 170 (cento e setenta) camisas sociais de manga longa com bordado – Cotton Premium, 100% algodão, fio 40, cor 065-1427 (Eclipse);
- 50 (cinquenta) camisas sociais de manga longa com bordado – Cotton Premium, 100% algodão, fio 40, cor 065-21 (Preto);
- 200 (duzentas) camisetas de malha com bordado, 100% poliamida, odor free, cor: Preto.

4.2. Os produtos objeto desta contratação serão entregues em remessas fracionadas, mediante emissão de Ordem de Compra e respeitando o cronograma de produção a ser pactuado entre as partes.

4.3. Os tamanhos dos uniformes serão definidos com base em levantamento prévio realizado junto aos setores demandantes e, posteriormente, informados à contratada para fins de produção e entrega.

4.4. O prazo de entrega foi estimado com base nos dados do orçamento, considerando a disponibilidade dos materiais informada pelos fornecedores da contratada. Para a definição do cronograma e da data limite de recebimento, será considerado o tempo necessário para a confecção da peça mais complexa. As demais peças, que demandam menor tempo de produção, deverão ser entregues de forma antecipada, conforme sua respectiva conclusão.

4.5. Em caso de eventual indisponibilidade de matéria-prima ou insumos junto aos fornecedores da contratada, esta deverá comunicar imediatamente a contratante, apresentando justificativa formal e estimativa de novo prazo. Qualquer prorrogação será analisada e, se aprovada, deverá ser proporcional à causa que a motivou, não sendo admitidas ampliações arbitrárias ou desproporcionais.

4.6. O prazo final de entrega não poderá exceder 50 (cinquenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra pela contratante.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. O levantamento do mercado da contratação em tela foi realizado pela equipe de planejamento, tomando como base contratações anteriores do Conselho e contratações atuais de órgãos similares, objetivando identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atenderiam às necessidades da Administração, respeitando-se o princípio da padronização e visando a adequação de especificações técnicas e de desempenho, propiciando à Administração Pública uma consecução mais econômica e

vantajosa de seus fins.

5.2. Após a solução mais eficiente para o CRECI/SC ter sido encontrada, foram realizadas cotações diretas, por meio de solicitações de orçamentos a fornecedores do ramo, além de pesquisa de preços na solução tecnológica Banco de Preços, buscando comprovar que os valores cotados condizem com os preços praticados no mercado.

5.3. Foram observadas, na realização do levantamento de mercado, as condições e exigências necessárias para a execução plena do objeto, incluindo prazos, local de entrega do objeto, quantitativos, formas e prazos de pagamento, garantias exigidas, fretes, possíveis marcas e modelos referenciais, aplicabilidade do potencial de economia de escala e as peculiaridades do objeto, buscando a proposta mais vantajosa.

5.4. Pelo exposto, o CRECI/SC não encontrou alternativa senão a presente contratação com o intuito de atender as demandas da Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As estimativas das quantidades para a contratação, quando necessário, serão acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.2. Esses quantitativos encontram-se devidamente discriminados na tabela do item 1, tendo se concluído essa quantia devido a necessidade de fornecer uniformes a todos os 104 (cento e quatro) colaboradores ativos, evitando qualquer percepção de favoritismo ou discriminação. Todos os colaboradores, independentemente de sua função, receberão, no mínimo, 3 (três) uniformes, conforme as especificações de cada atividade desempenhada.

6.3. Ressalta-se que o número de colaboradores poderá aumentar devido ao processo de elaboração de novo concurso público que está em andamento, além da rotatividade de pessoal e à crescente solicitação de estagiários por diversos setores em decorrência da expansão organizacional.

6.4. Este ajuste no quantitativo de uniformes é fundamental para garantir a continuidade da padronização e a adequada representação institucional da equipe, além de assegurar que todos os colaboradores, especialmente os novos, sejam acolhidos de forma igualitária e com o devido suporte para suas funções, desde o momento da sua integração.

6.5. Com base na pesquisa de demanda realizada pelo setor solicitante, também foi identificado que determinados colaboradores possuem necessidades específicas quanto ao uso de uniformes. Em particular, agentes que desempenham atividades externas e que mantêm contato direto com os corretores de imóveis, como os fiscais e os profissionais responsáveis pelos eventos institucionais, exigindo-se um número maior de uniformes, a fim de garantir que sua apresentação seja adequada, padronizada e que atendam às exigências operacionais específicas de suas funções.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor da contratação em tela resta demonstrado na tabela de item 1, acompanhado do preço unitário correspondente, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração considere

preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

7.2. Esses valores foram auferidos por meio de pesquisa de preços por meio de solução tecnológica que agrega contratações similares feitas pela Administração Pública e cotações diretas com fornecedores, respeitando-se as normas e prioridades dispostas no Art. 23 § 1° da Lei n° 14.133/2021 e na IN SEGES/ME n° 65/2021.

8. ANÁLISE DE RISCOS

8.1. Esta contratação é norteada pelo Plano de Gestão de Riscos da Operacionalização da Nova Lei de Licitações (PGRONLL), que segmenta os riscos de uma contratação em 5 (cinco) grandes dimensões, assim definidas:

a) **Regulamentação:** riscos inerentes à elaboração e publicação dos atos infralegais necessários a conferir plena eficácia à Nova Lei;

b) **Sistemas:** riscos de desenvolvimento e suporte dos sistemas de tecnologia da informação e comunicação necessários a dar suporte às contratações públicas, à luz da Lei nº 14.133/21;

c) **Pessoas:** riscos relacionados à gestão por competências dos indivíduos que atuam no processo de contratação, no contexto intra- e inter-organizacional, bem como do mercado;

d) **Estrutura:** riscos da divisão de autoridade e responsabilidade subjacentes ao processo de contratação pública, em face das alterações promovidas pela Nova Lei de Licitações; e,

e) **Processos:** riscos referentes à antecipação da instrução processual (fase interna) em conformidade com a nova legislação.

8.2. No tocante à forma como esses riscos se manifestam no andamento das contratações deste Conselho e às ações que devem ser tomadas para mitigá-los, concluiu-se, após análise dos processos internos, que:

8.2.1. Os riscos relativos à <u>regulamentação</u> são, de forma geral, mitigados pela capacitação constante na matéria da Lei por parte dos colaboradores do setor de licitações, além do contínuo apoio da assessoria jurídica do órgão.

8.2.2. Os riscos de <u>sistema</u> são atenuados pela completa integração do Conselho aos sistemas do governo federal, incluindo Portal de Compras do Governo Federal e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.2.3. Os riscos referentes a <u>pessoas</u> descritos abaixo são os mais recorrentes nas fases de planejamento e execução contratual:

a) Ausência de fornecedores aptos a prestar o serviço licitado, sobretudo nos processos nas modalidades de dispensa e inexigibilidade;

b) Falta de profissionais ou materiais de qualidade e/ou incapacidade de efetiva prestação dos serviços em sua plenitude, principalmente nos certames realizados de forma eletrônica;

c) Sobrevalorização, por parte dos fornecedores, na coleta de orçamentos para a definição de estimativa de preços.

8.2.3.1. Posto isto, a mitigação dos riscos sobrepostos se dará no tratamento do planejamento dos processos licitatórios com toda a presteza necessária, além realização de levantamentos de mercado da forma mais ampla possível.

8.2.4. Os riscos relativos à estrutura são de maneira geral escassos, em razão dos pregoeiros e a equipe de apoio do Conselho serem servidores pertencentes ao quadro permanente da entidade.

8.2.5. Os riscos processuais são mitigados pela elaboração do Plano de Contratações Anuais e pela utilização de minutas documentais para os editais, termos de referência e instrumentos contratuais.

8.3. Demais riscos inerentes às contratações do Conselho que não os supracitados serão tratados em Mapa de Gerenciamento de Riscos e/ou Matriz de Riscos própria, nos casos de contratações de grande vulto, integradas ou semi-integradas, ou nos casos em que a equipe de planejamento da contratação entender como necessário.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Os bens objetos desta contratação são compostos por 04 (quatro) itens consolidados em um único lote, definidos de acordo com os diferentes bens a serem entregues, de forma a possibilitar a mensuração e pagamento dos serviços efetivamente utilizados.

9.2. Apesar da divisão em itens para melhor dimensionamento do objeto da contratação, entende-se que todos os itens englobam um único objeto a ser contratado, que compreende um conjunto de etapas interdependentes e necessárias à plena execução contratual.

9.3. A aquisição individualizada dos bens é inviável devido a fatores logísticos, já que os itens desta contratação são intrinsicamente relacionados, sendo muitas vezes necessária a realização de um serviço/entrega de um bem juntamente com o outro, criando uma interdependência entre os itens desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não incide a necessidade de contratação correlata e/ou interdependente, interligando-se a essa prestação do serviço principal que influencie na sua execução.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. As despesas decorrentes desta contratação encontram-se devidamente programadas no Plano Anual de Contratações, disponível no site oficial do CRECI/SC, no seguinte sequencial:

Projeto 6007 – Aquisição de Bens de Consumo.

6.3.1.3.01.01.014 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Para a execução deste contrato, o CRECI-SC deverá tomar as seguintes providências:

12.1.1. Local para armazenagem para os 620 (seiscentos e vinte) uniformes, alocados no setor de Administração de Pessoal.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A realização desta contratação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para administração, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e demais princípios discriminados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com a pretensão da perfectível execução das atividades relacionadas e ao bom funcionamento institucional deste Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina;

13.2. Desta forma, almeja auferir os seguintes efeitos:

13.2.1. Fortalecer a identidade institucional do Conselho, transmitindo profissionalismo, seriedade e credibilidade tanto para os corretores de imóveis quanto para o público em geral.

13.2.2. Contribuir para a padronização visual e a percepção de um serviço organizado, facilitando a identificação dos colaboradores em eventos, reuniões e atividades externas, aprimorando a comunicação e o atendimento, e representando um importante elemento de segurança e apresentação profissional.

13.2.3. Proporcionar conforto e bem-estar no desempenho das funções diárias, garantindo praticidade e adequação aos diferentes ambientes de trabalho.

13.2.4. Reduzir custos para os colaboradores, assegurando que todos estejam sempre vestidos de acordo com os padrões institucionais, atendendo não somente a uma necessidade funcional, mas reforçando também a cultura organizacional, valorizando os funcionários e consolidando a imagem do Conselho perante a sociedade e os profissionais do setor imobiliário.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Entende-se que a contratação em tela **não possui impactos ambientais consideráveis** que justifiquem a realização de um estudo de possíveis medidas mitigadoras para esses impactos. Nada obstante, recomenda-se que a execução do objeto em tela seja norteada pelo Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), principalmente no que enseje a gestão de resíduos sólidos, coleta seletiva, requisitos de baixo consumo de energia, controle de vetores e pragas urbanas, utilização de aparelhos elétricos e, se for o caso, regras para aquisição de alimentos e produtos de limpeza.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

15.1. Após análise das alternativas que atendam às necessidades elencadas, norteando-se pela Portaria CRECI/SC n.º 12, de 29 de janeiro de 2024, exarada aos autos deste processo administrativo, entende-se que as peculiaridades do objeto em tela, além da necessidade de celeridade e eficiência da contratação, **inviabilizam a realização de um procedimento de dispensa eletrônica**, sendo que o presente processo licitatório será realizado por meio de cotações diretas com fornecedores, enquadrando-se no Art. 1°, inc.

IV da referida Portaria, que dispõe que a modalidade eletrônica é dispensável no caso de: “contratações relacionadas às atividades finalísticas do CRECI-SC ou às necessidades prioritárias de comunicação institucional da entidade, cuja eventual inadimplência contratual causaria óbice indubitável à continuidade dos serviços do Conselho”, que é o caso concreto, conforme justificativa apresentada no item 2 desde instrumento.

15.2. Diante disso, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, e recomenda-se o seu prosseguimento, que deverá ocorrer pela modalidade de **Dispensa de Licitação**, com fulcro na Lei n° 14.133/2021 e demais legislação vigente.

Florianópolis/SC, 12 de maio de 2025.

TAÍS MAZZOLA
Assessora de Desenvolvimento Humano

ALINE ABREU XAVIER
Supervisora de Licitações e Contratos

Página de assinaturas

Aline Xavier
056.092.489-57
Signatário

Tais Mazzola
016.290.309-02
Signatário

HISTÓRICO

12 mai 2025 15:21:33 — **Nicole Martinho Zimmer** criou este documento. (Email: nicole.zimmer@creci-sc.gov.br, CPF: 095.031.409-94)

12 mai 2025 15:35:32 — **Tais Mazzola** *(Email: tais.mazzola@creci-sc.gov.br, CPF: 016.290.309-02)* visualizou este documento por meio do IP 186.211.110.50 localizado em Zortéa - Santa Catarina - Brazil

12 mai 2025 15:36:03 — **Tais Mazzola** *(Email: tais.mazzola@creci-sc.gov.br, CPF: 016.290.309-02)* assinou este documento por meio do IP 186.211.110.50 localizado em Zortéa - Santa Catarina - Brazil

12 mai 2025 15:32:11 — **Aline Abreu Xavier** *(Email: aline.xavier@creci-sc.gov.br, CPF: 056.092.489-57)* visualizou este documento por meio do IP 186.211.110.50 localizado em Zortéa - Santa Catarina - Brazil

12 mai 2025 15:32:26 — **Aline Abreu Xavier** *(Email: aline.xavier@creci-sc.gov.br, CPF: 056.092.489-57)* assinou este documento por meio do IP 186.211.110.50 localizado em Zortéa - Santa Catarina - Brazil